



## SÚMULA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CE- CAU/PR

DATA	12/06/2020	HORÁRIO	14h às 15h10
LOCAL	Curitiba / PR		

PARTICIPANTES	Mário Barbosa da Silva	Titular	IAB
	Thaíse Marcela N. Oliveira Andrade	Titular	SINDARQ
	Rafael Dal-Ri	Titular	AsBEA
	Isabel Maria de Melo Borba	Titular	ABEA
	Simone Aparecida Borba	Titular	ABAP
	Luiz Paulo Coelho de Almeida Reis	Suplente	IAB
	Augusto Pimentel Pereira	Suplente	SINDARQ
	Leonardo Costa Hauer	Suplente	AsBEA
	Solange Irene Smolarek Dias	Suplente	ABEA
	Márcia Ferreira Prestes	Suplente	ABAP
ASSESSORIA	Francine Cláudia Kosciuv		

<b>Encaminhamento</b>	A assessora técnica Francine Cláudia Kosciuv, deu início a 1º reunião virtual da Comissão Eleitoral do CAU/PR, feita a verificação do quórum a apresentação e leitura da pauta da presente reunião.
-----------------------	---

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	<b>Apresentação da Comissão Eleitoral do CAU/PR.</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Encaminhamento</b>	A reunião iniciou com a apresentação da assessoria da comissão eleitoral, informando a sua função durante todo o processo, em seguida cada membro da comissão apresentou-se na medida em que foram entrando na reunião, cientes das substituições que ocorreram na comissão devido ao pedido de saída de dois membros suplentes que foram substituídos por novas indicações, presentes na reunião.
<b>2</b>	<b>Informe: Processo Eleitoral - Resolução 179/2019 e Calendário Eleitoral Deliberação DPOBR 094/2019.</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Encaminhamento</b>	Foi confirmado com todos os participantes se receberam os arquivos com o regulamento e também o calendário do processo eleitoral, que foram encaminhados por e-mail e no grupo do WhatsApp, criado pela assessoria para facilitar as tratativas e informes urgentes. Observado sobre o cumprimento do Art. 4º da Resolução 179/2019 CAU/BR, onde menciona que só poderão participar da comissão eleitoral os indicados que atenderem aos requisitos desse artigo, já orientado; I- registro definitivo ativo, II- estar adimplente com anuidade na data da composição da comissão. III- não possuir sanção ética disciplinar aplicada e transitado em julgado. IV- (...), <u>Parágrafo único</u> : O coordenador e coordenador adjunto não poderão compor instância diretiva de entidade de Arquitetura e Urbanismo.



<b>3</b>	<b>Informe: Treinamento das Assessorias das Comissões Eleitorais das Unidades da Federação.</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Encaminhamento</b>	Comunicado aos membros da comissão que o evento se dará em formato virtual nos dias 16/06, 23/06, 30/06, conforme cronograma recebido da CEN-CAU/BR. O treinamento será realizado por meio da plataforma Microsoft Teams e contará com a participação ativa somente das assessorias das comissões. O acompanhamento dos membros de comissão poderá se dar em transmissão no Youtube, cujo link será informado no dia do evento devido configurações próprias da plataforma. Foi sugerido pela CEN/BR, que durante o evento as assessorias estejam em contato com os membros das comissões (grupo WhatsApp e e-mail), para trazerem discussões sobre as dúvidas que surgirem. Ressaltada a importância da leitura prévia do Regulamento Eleitoral, Regimento Geral do CAU e Lei 12.378, de 2010, para enriquecimento das discussões no treinamento.

<b>4</b>	<b>Informe: Instituição do(a) Coordenador(a) Titular da Comissão Eleitoral do CAU/PR.</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Encaminhamento</b>	<p>A pedido dos participantes foi esclarecido como será feita a escolha do(a) Coordenador(a) titular da comissão eleitoral. Conforme prevê o regulamento, no Art.39 da Resolução 179/2019 CAU/BR, o plenário do respectivo CAU/UF, ficará responsável pela indicação com base nos nomes dos membros titulares da comissão que apresentarem-se dispostos. Nesse momento foi informado que a reunião plenária acontecerá na próxima segunda-feira, dia 15/06/2020. A palavra foi passada ao Sr. Arq. Mário, associado do IAB, onde mencionou que já participou de um processo eleitoral no CAU/PR, que correu tudo bem, sem nenhum percalço, que as reuniões aconteciam semanalmente, tranquilizando os demais membros em relação as demandas do processo, disse que foi uma ótima aprendizagem. -----</p> <p>O Sr. Arq. Rafael Dal-Ri informou que, como vice-presidente da AsBEA, estaria inabilitado para dispor-se a coordenação titular devido o requisito do Parágrafo único do Art. 4º da Resolução 179/2019 CAU/BR. -----</p> <p>A Sra. Arq. Thaíse, mencionou que é conselheira do SINDARQ, que não está apta para concorrer a coordenação seguindo o mesmo critério acima mencionado. Em seguida os membros puderam relatar um pouco sobre o recebimento da indicação através do ofício encaminhado pelo CAU/PR as entidades, falaram sobre os requisitos para assumir a função de coordenador titular e citado que esta norma é aplicada em outros processos eleitorais. -----</p> <p>A Sra. Arq. Simone, associada da ABAP, pediu para que nesse momento não fosse indicada para a coordenação titular, devido a questões que envolvem sua atividade como docente na UTFPR, mas poderá contribuir nas questões que forem necessárias. O mesmo motivo foi apresentado pela Sra. Arq. Isabel, associada da ABEA, que aproveitou e explicou a todos que como docente e por estar em fase de transição na UTFPR, neste momento de pandemia, pela organização das aulas online, não terá a disponibilidade no momento para a coordenação titular. -----</p> <p><u>Continuando, o Sr. Arq. Mário associado do IAB, se dispõe a assumir a coordenação da comissão, informando que não possui nenhum impedimento e encontra-se disposto a função.</u> Para concluir este assunto, a Sra. Arq. Solange, suplente e associada</p>



	da ABEA, pergunta a todos se estão de acordo com esta indicação. Não ocorreram oposições após o questionamento. Em relação a coordenação adjunta, a escolha será na próxima reunião entre os membros titulares e possivelmente as arquitetas docentes, que nesse momento não podem assumir a demanda da função de coordenador (a) <u>titular</u> .
--	--

<b>5</b>	<b>Informe: Agenda de Reuniões da Comissão Eleitoral – Próxima Reunião</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Encaminhamento</b>	Ficou definido que após a aprovação do candidato a coordenador titular pelo plenário do CAU/PR, a comissão irá estabelecer uma agenda de reuniões. Foi mencionado a importância da atenção aos prazos estabelecidos na Deliberação <b>DPOBR 094/2019 (Calendário eleitoral)</b> . Informei a comissão que o próximo trabalho tem o prazo de até 10/07/2020, data limite para que as CE-UF aprovem o plano de divulgação do processo eleitoral do respectivo CAU/UF, que será apresentado para a comissão antes desta data. Deixei todos cientes que estarei em férias no período de 01/07 a 14/07, mas acompanhando as atividades junto a coordenação e demais membros da comissão referente as demandas que surgirem. Por solicitação da maioria dos integrantes, se possível as reuniões serem realizadas nas sextas-feiras, para trazer os assuntos da semana. A reunião deu-se por encerrada.

Considerando o conhecimento da Comissão Eleitoral do CAU/PR, sobre a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros da comissão neste momento de pandemia.

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, autorizadas pelo CAU/BR e CEN-CAU/BR, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas acima.

*Francine Cláudia Kosciuw*

**FRANCINE CLAUDIA KOSCIUV**

Assistente Técnica da Comissão Eleitoral do CAU/PR

Portaria nº 254 - 03/02/2020 CAU/PR

---

**MÁRIO BARBOSA DA SILVA**

Membro titular - IAB

---

**THAÍSE MARCELA N. OLIVEIRA ANDRADE**

Membro titular - SINDARQ

---

**RAFAEL DAL-RI**

Membro titular - AsBEA

---

**ISABEL MARIA DE MELO BORBA**

Membro titular - ABEA

---

**SIMONE APARECIDA POLLI**

Membro – ABAP



---

**LUIZ PAULO COELHO DE ALMEIDA REIS**

Membro Suplente - IAB

---

**AUGUSTO PIMENTEL PEREIRA**

Membro suplente - SINDARQ

---

**LEONARDO COSTA HAUER**

Membro Suplente - AsBEA

---

**SOLANGE IRENE SMOLARECK DIAS**

Membro suplente - ABEA

---

**MARCIA FERREIRA PRESTES**

Membro Suplente - ABAP